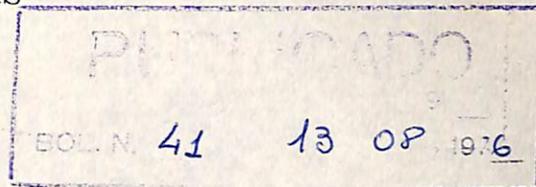




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Duas Barras



LEI Nº *214* DE *03* DE AGOSTO DE 1976

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado / a abrir Crédito Suplementar até o montante de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A Presente Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, *03* de agosto de 1976

Victorino Araujo de Barros
VICTORINO ARAUJO DE BARROS
PREFEITO